



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 067/94 DE 19/04/94

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO DE 22 À 30/04/94
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

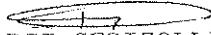
DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 088/91,

D E C R E T A:

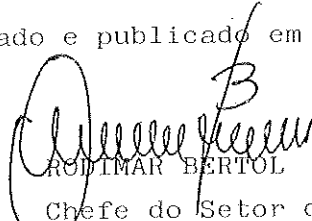
Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todo o Território Município de Serra Alta, de 22 a 30 de Abril de 1994, tendo em vista a realização da II FEAGRISA - Feira Agro-Comercial e Industrial de Serra Alta, alusiva ao 5º Aniversário de Serra Alta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 1994.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RUDIMAR BERTOL
Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA - SC
Administração 93-98

